



TERMO DE CONTRATO Nr 049/2023 – COLOG/ C Sup

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 049/2023 – COLOG/ C Sup QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO LOGÍSTICO (CLOG), ATRAVÉS DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO (COEx) E A EMPRESA DUAS RAINHAS COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA.

PREÂMBULO

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército – COEx/CLOG, órgão do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.394.452/0250-09, neste ato representada pelo Senhor Tenente-Coronel **ORLANDO JOSÉ MACHADO JUNIOR**, respondendo pela Chefia da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército - COEx, conforme Portaria nº 4-DPAS/SCh COEx, de 07 de março de 2022, inscrito no CPF nº 077.721.477-67, portador da Carteira de Identidade nº 011.479.744-2 MD/EB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DUAS RAINHAS COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.240.904/0001-58, estabelecida na SCN QD 04 BI. B Sala 702, Parte 1418, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70714-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO PEDRO CARVALHO MENEZES**, portador da Carteira de Identidade nº 25.742.427-5 DETRAN/RJ, e CPF nº 121.299.837-58, conforme Contrato Social arquivado no Centro de Obtenções do Exército, tendo em vista o que consta no Processo Nº 65492.010572/2023-52 e em observância às disposições Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material de intendência - Barraca de Campanha com Piso**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo a este Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Barraca de Campanha com Piso	600694	Und	170	13.207,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 635 (seiscentos e trinta e cinco) dias, com **início na data de 21/07/2023 e encerramento em 15/04/2025**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.245.190,00 (dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil e cento e noventa reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001 / 160069

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 171465

Elemento de Despesa: 449052

PI: E6MIPLJEIND

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANEXOS

17.1. Constituem anexos a este contrato, dele fazendo parte integrante:

17.1.1. Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Nota de Empenho Nr 2023NE000342; e

17.1.3. Requisição Nr 010 – SGLFE.1/D Abst, de 15 de junho de 2023.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 21 de julho de 2023.

Signatários:

ORLANDO JOSE
MACHADO
JUNIOR:07772147
767

Assinado de forma
digital por ORLANDO
JOSE MACHADO
JUNIOR:07772147767

ORLANDO JOSÉ MACHADO JUNIOR - TC
Resp. pelo Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

JOAO
PEDRO
CARVALHO
MENEZES:1
2129983758

Assinado digitalmente por JOAO
PEDRO CARVALHO
MENEZES:12129983758
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF, CN=JOAO.PEDRO.CARVALHO@srfsaude.mte.gov.br, e-CPF: A1, OU=EM BRANCO, OU=16934782000190, OU=videoconferencia, CN=JOAO.PEDRO.CARVALHO
MENEZES:12129983758
JOAO PEDRO CARVALHO MENEZES
Representante da Empresa

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA LEITE
Data: 20/07/2023 17:01:28-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE - Maj
Chefe da SSeç Contratos

CARLOS ALEXANDRE
SILVA
GOMES:01473082757

Assinado de forma digital por
CARLOS ALEXANDRE SILVA
GOMES:01473082757
Dados: 2023.07.17 14:35:59 -03'00'

CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES - ST
Analista da SSeç Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 049/2023-COLOG/C Sup

CONTRATANTE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - ÓRGÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO/ MINISTÉRIO DA DEFESA

CONTRATADA: DUAS RAINHAS COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA

OBJETO: RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

A UNIÃO, entidade de direito público interno, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército – COEx/COLOG, Órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, sediado em Brasília/DF, Quartel General do Exército, Bloco F, 2º piso, Setor Militar Urbano, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal sob o Nr 00.394.452/0250-09, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **DUAS RAINHAS COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.240.904/0001-58, estabelecida na SCN QD 04 BI. B Sala 702, Parte 1418, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70714-020, doravante designada CONTRATADA celebraram o Termo de Contrato Nr 049/2023COLOG/C Sup. Neste ato a UNIÃO, representada Senhor Coronel **CRISTIANO ANDRADE ROCHA**, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx/COLOG, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, inscrito no CPF nº 051.570.597-79, portador(a) da Carteira de Identidade nº 020.473.684-7 MD-EB, formaliza o presente Apostilamento, com fulcro na Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste apostilamento é fazer o detalhamento da Cláusula Oitava - Entrega e Re却bimento do Objeto do Contrato Nº 049/2023-COLOG/C Sup.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

3.2 A divisão da porcentagem de entrega do contrato e as condições para distribuição de lotes estão definidas na tabela a seguir, todas relacionadas à quantidade total da Ata de Registro de Preços.

Aquisição com base no quantitativo total da Ata de Registro de Preços				
Porcentagem da Ata	Quantidade de lotes	Porcentagem do contrato	Prazo	
De 40,1% a 70%	3	100%	Lote 1 - 21%	Até 180 dias
			Lote 2 - 36%	Até 210 dias
			Lote 3 - 43%	Até 240 dias

Primeiro lote – até 180 (cento e oitenta) dias corridos, ou seja, até 16/01/2024;

Segundo lote – até 210 (duzentos e dez) dias corridos, ou seja, até 15/02/2024; e

Terceiro lote – até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, ou seja, até 16/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

Brasília-DF, 06 de setembro de 2023

Signatário:

CRISTIANO ANDRADE
ROCHA:05157059779

Assinado de forma digital por
CRISTIANO ANDRADE
ROCHA:05157059779
Dados: 2023.09.06 13:23:26 -03'00'

CRISTIANO ANDRADE ROCHA - Coronel
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Testemunhas:

ORLANDO JOSE
MACHADO
JUNIOR:07772147767
47767

Assinado de forma
digital por ORLANDO
JOSE MACHADO
JUNIOR:07772147767
Dados: 2023.09.06
08:59:12 -03'00'

**ORLANDO JOSÉ MACHADO JUNIOR - Tenente-Coronel
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos**

MARCOS ROGERIO
FURTUNA:45809054
315

Assinado de forma digital por
MARCOS ROGERIO
FURTUNA:45809054315
Dados: 2023.09.05 17:01:24 -03'00'

MARCOS ROGÉRIO FURTUNA – 1º Ten

Respondendo pela Chefia da Subseção de Contratos

MARCIA DOS SANTOS
TAVARES:9123747579
1

Assinado de forma digital
por MARCIA DOS SANTOS
TAVARES:91237475791

**MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Maj Vet
Analista SSeç Contratos**

Data e hora da consulta: 18/07/2023 16:50
Usuário: ***.724.991-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160069	CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.452/0250-09	Q G EX - BL C - 2. PAV SETOR MILITAR URBANO	70630-901
Município	UF Telefone	
BRASILIA	DF (61) 3415-6634/5570/4025/4606	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	342

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171465	1000000000	449052	160504	E6MIPLJEIND

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/07/2023	Estimativo	65492010572202352	0,0000	2.245.190,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
47.240.904/0001-58	DUAS RAINHAS COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LT	
Endereço		
SCN QUADRA 4 BLOCO B SA SN ASA NORTE		70714-020
Município	UF Telefone	
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

D ABST - AQUISIÇÃO DE BARRACA DE CAMPANHA COM PISO - CONFORME O DIEX Nº 4556-SGLFE/D ABST, 15/06/2023, REQUISIÇÃO NR 10, 15/06/2023 - CONTRATO NR 049/2023 - PREGÃO NR 01 - ITEM NR 01 - 2023NC411571 - ICE604923.

Local da Entrega

A DEFINIR CONFORME O CONTRATO 049/2023.

Informação Complementar

16006905000012023 - UASG Minuta: 160069

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 18/07/2023 16:50
Usuário: ***.724.991-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.245.190,00

Subelemento 22 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - BARRACA / BARRACA ACAMPAMENTO, MATERIAL LONA PVC, TRATAMENTO SUPERFICIAL IMPERMEABILIZADO, MATERIAL ARMAÇÃO METALON GALVANIZADO, APLICAÇÃO ABRIGO/ COBERTURA DE EVENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, TIPO TENDA, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 6 M	2.245.190,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/07/2023	Inclusão	170,00000	13.207,0000	2.245.190,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARCIO ROCHA CRUZ

***.718.948-**

12/07/2023 16:01:51

Responsável pela Nota de Empenho

ORLANDO JOSÉ MACHADO JUNIOR

***.721.477-**

11/07/2023 15:21:51



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Brasília, 15 de junho de 2023.

Requisição N° 010 - SGLFE.1/ D Abst

Do Diretor de Abastecimento

Ao Sr Chefe do COEx

Assunto: aquisição de material

Ref: Ata Pregão SRP 01/2023-COLOG

An: 1) 01 (uma) NC 2023NC411571
2) 01 (uma) Consulta SICAF;
3) 01 (uma) Grade de distribuição.

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de contratação da empresa vencedora, para aquisição de **BARRACA DE CAMPANHA COM PISO** decorrente do **Pregão SRP nº 01/2023 COLOG**.

2. Solicito a essa Chefia mandar contratar a aquisição descrita a seguir, a fim de atender a demanda informada na Tabela de Necessidades.

Nr Item	Material	Empresa	Qtd	Vr Unit R\$	Valor total R\$	PI	ND	NC
1	Barraca de Campanha com Piso	Duas Rainhas	170	13.207,00	2.245.190,00	E6MIPLJEIND	52	2023NC411571

3. Informo, abaixo, os dados dos fiscais titular e substituto do referido contrato.

Posto/Grad	Nome Completo	IDT	CPF	E-mail	Gestor/ Fiscal
2º Sgt	Francisco Adroaldo Benício de Oliveira	040161995-2	961.126.033-49	fojoi1.83@gmail.com	Fiscal Titular
3º Sgt	Mauro Junio da Silva Moreira	111351347-5	704.409.521-66	mauro.junio@eb.mil.br	Fiscal Substituto
Asp	Herica Souza do Amaral	111550217-9	017.283.211-07	hericaplg@gmail.com	Gestor Titular
2º Ten	Henrique dos Santos Couto	111669787-9	024.888.611-89	henrique.couto@eb.mil.br	Gestor Substituto

Gen Bda RENATO CALDEIRA IGREJA
Diretor de Abastecimento

— SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONN (NOTA MOVIMENTACAO DE CREDITO) —

15/06/23 13:36

USUARIO: AURÉLIO

DATA EMISSAO : 14Jun23 VALORIZACAO : 14Jun23 NUMERO : 2023NC411571

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160069 / 00001 - COEX

OBSERVACAO

(045062-D ABST) DBAST-SGLFE-PLJ-RECURSO PARA ATENDER AQS DE MATERIAL DE CL II,
BARRACA DE CAMPANHA, CONF SOL NO DIEX N° 4086-SGLFE/D ABST, DE 2 JUN 23.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171465	1000000000	449052		160504	E6MIPLJEIND	2.245.190,00

LANCADO POR : 03070685102 - HYGOR LUIS UG : 160504 14Jun23 16:33

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.240.904/0001-58
Razão Social: DUAS RAINHAS COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA
Nome Fantasia: DUAS RAINHAS COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/12/2023
FGTS	Validade:	23/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/06/2023
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Anexo _____ ao Contrato nº _____ -COLOG/D ABST, de _____

NC	2023NC411571	PI	E6MPLJEIND
----	--------------	----	------------

**EMPRESA DUAS RAINHAS
RECURSO LOA
SRP 01/2023**

ITEM	MATERIAL	LOTE	ENTREGA	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	BARRACA DE CAMPANHA COM PISO	1º	2º B Sup	20	13.207,00	264.140,00
			4º D Sup	15	13.207,00	198.105,00
			3º B Sup	15	13.207,00	198.105,00
		2º	5º B Sup	10	13.207,00	132.070,00
			6º D Sup	15	13.207,00	198.105,00
			7º D Sup	20	13.207,00	264.140,00
			1º D Sup	10	13.207,00	132.070,00
			8º D Sup	10	13.207,00	132.070,00
			9º B Sup	15	13.207,00	198.105,00
		3º	10º D Sup	10	13.207,00	132.070,00
			11º D Sup	20	13.207,00	264.140,00
			12º B Sup	10	13.207,00	132.070,00
TOTAL				170	TOTAL	2.245.190,00

Brasília, DF, 15 de junho de 2023.

JOSIEL RODRIGUES DA SILVA - Cel

Chefe da SGMF